
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 238, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.965.802,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.965.802,48 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012712201254668 - SEEL	0101	339092	23.196,83
111050412212006078 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339014	100.000,00
111050412212006078 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339033	200.000,00
111050412212006078 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	950.000,00
111050433112016075 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339046	250.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	449092	100.000,00
141012060212354880 - SAGRI	0101	445041	50.000,00
231011112201254668 - SETER	0101	339092	33.261,94
341011512112594827 - FDE	0101	444051	100.000,00
341011512112594827 - FDE	0101	444052	130.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	334041	60.000,00
572012033112016004 - EMATER	0101	339046	359.822,74
652012412201254668 - FUNTELPA	0101	339092	64.593,37
682010812201254534 - FASEPA	0101	339039	154.385,23
682010812201254535 - FASEPA	0101	339005	22.008,60
682010824312174769 - FASEPA	0101	449052	25.000,00
682010824312174769 - FASEPA	0661	339030	25.000,00
682010833112016243 - FASEPA	0101	339049	66.918,07
682012812201254668 - FASEPA	0101	339092	15.542,27

901011030211852610 - FES	0103	339039	52.073,43
901011030311862613 - FES	0103	339030	169.000,00
901011057112214915 - FES	0103	339030	15.000,00
		TOTAL	2.965.802,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	319011	1.500.000,00
141012060212776234 - SAGRI	0101	339030	85.000,00
141012060212776234 - SAGRI	0101	339036	15.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	443.332,47
231011112201254534 - SETER	0101	339039	33.261,94
341011133412306132 - FDE	0101	459066	25.000,00
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	359.822,74
682010824412531950 - FASEPA	0661	339039	25.000,00
682010833112016004 - FASEPA	0101	339046	88.926,67
682012812201254668 - FASEPA	0101	339030	128.496,49
682012812201254668 - FASEPA	0101	339039	25.000,00
682012812201254668 - FASEPA	0101	339047	888,74
901011012812214779 - FES	0103	339047	500,00
901011012812214779 - FES	0103	339092	60,63
901011012812214779 - FES	0103	449039	70.000,00
901011012812214779 - FES	0103	449052	3.878,70
901011012812214779 - FES	0103	449092	707,50
901011012812214780 - FES	0103	339036	15.000,00
901011030211891439 - FES	0103	442051	96.584,60
901011030511871378 - FES	0103	449039	49.342,00
		TOTAL	2.965.802,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.027, de 31/10/2011.